

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 55/72

INDICAÇÃO CEE N° 351/73

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto
ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de ROMEU MARCOS MARCHETTI.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 55/72, em nome de ROMEU MARCOS MARCHETTI, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Heitor Panzeri - Prof. Assist. Dr. - FFO de Ribeirão Preto
2. Prof. Dr. Ruy Barbosa Roselino - Prof. Titular - FFO de Ribeirão Preto
3. Prof. Dr. Antonio Muench - Prof. Adjunto - FO da USP
4. Prof. Dr. Francisco Pedro M. da Silva Filho - Prof. Ass. - FFO de Araraquara.
5. Prof. Dr. José Chiodi Netto - Prof. Ass. Dr. - FO de Bauru - USP

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Benoni Ferreira Gabarra - Prof. Emérito - FFO de Ribeirão Preto
2. Prof. Dr. Waldyr Antonio Janson - Prof. Livre Docente - FO de Bauru - USP

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 19/dezembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente